

Considerando a gravidade dessa denúncia, que depõe contra a vida funcional daquele servidor e contra a própria administração estadual;

Requeiro à Douta Mesa sejam solicitadas ao Poder Executivo as seguintes informações:

1. Proceder a informação supra mencionada, sobre irregularidade cometida pelo Sr. J. Pereira, Diretor de Diversões Públicas, funcionário da Secretaria da Segurança Pública?

2. Em caso afirmativo, quais as providências que o titular daquela Pasta determinou para coibir tal abuso? Foi aberta sindicância para apurar os fatos?

Sala das Sessões, 14 de dezembro de 1961.

(a) Hilário Torloni

REQUERIMENTO N. 1.529, DE 1961

Requeremos fique consignado na Ata dos nossos trabalhos, de acordo com o artigo 177 n. I do Regimento Interno — um voto de congratulações desta Assembléia com o povo paulista que, pela sua colaboração na manutenção da ordem, respeito à lei e às determinações das altas autoridades constituídas, dentro dos postulados democráticos e da formação cristã de nossa gente, souberam preservar a tranquilidade de nossos lares.

Pela alta significação que o fato envolve, justo é o júbilo que o acontecimento traz a todos quantos — compreendendo o processo de desenvolvimento econômico, que é a causa indireta do desequilíbrio momentâneo que abala o País — desejam ver o Brasil caminhar para os seus altos destinos como Nação livre, democrática e cristã.

Sala das Sessões, 14 de dezembro de 1961.

(a) José Maria Costa Neves — Lavínio Lucchesi — Avalone Junior — Carlos Kherlakian — Bravo Caldeira — Leônidas Camarinha — André Nunes Junior — Jacob Zveibil — Luciano Nogueira Filho — Semi Jorge Resegue — Gustavo Martini — Chaves do Amarante

REQUERIMENTO N. 1.530, DE 1961

A Mesa, regimentalmente, requeiro que o Senhor Governador através da Secretaria da Viação informe:

a) Sabe o Governador que a cidade de Aparecida, verdadeira auto-clave em que se revivalem a fé e a religião, é, talvez, a única cidade ao longo da via Dutra que não tem um só acesso pavimentado?

b) A Avenida Getúlio Vargas, a principal, continua descalça; entretanto mais de um milhão de fiéis demandam a cidade dos milagres, amassando o barro com os pés ou submetidas aos rudes tormentos dos redemoinhos de pó que cresce e ondula, sufocando multidão sob o manto da argila pulverizada.

c) Como pode o Governo, que possui os melhores técnicos rodoviários da América do Sul, descuidar o problema tão elementar, maxime em se tratando de despesa ínfima e quase ridícula, em comparação com as obras triviais do Plano de Ação, que cobre o Estado nos quatro pontos cardeais?

Justificativa

Todas as cidades ao longo da Via Dutra possuem acesso, a maior parte feita em convênio com o DNER. Somente Aparecida "sobrou". Que se passa? Má vontade? Não, com toda a certeza. Excesso de preocupação do Governo.

Mas aqui vai o Requerimento, à guiza de lembrança. Não é meu. É do povo de Aparecida e de milhões deromeiros.

O Governo vai atender, ou não?

Sala das Sessões, 14 de dezembro de 1961

(a) Dante Perri

REQUERIMENTO N. 1.531, DE 1961

A Mesa, regimentalmente, requeiro que o Executivo através da Secretaria da Saúde informe:

a) Por que o Governo deu a Santa Casa de Aparecida uma ambulância, passando-a depois para o Centro de Saúde para, no fim, retirá-la do serviço da cidade?

b) É de ordem do Secretário Fauze Carlos? Não acreditamos. Conheçemos esse gigante da Saúde Pública; não faria isso.

c) É ordem do Governador? Jamais. O Professor Carvalho Pinto é um apaixonado pelas obras sociais. Não permitiria.

d) De quem é, então, a ordem absurda? Consultaram-se os interesses da Prefeitura e da população? Se não houve "ordem", houve "desordem", e cabe ao Governo e ao Secretário Fauze Carlos corrigir o erro.

Justificativa

Não cabe justificativa a este requerimento, porque ele é claro como a mais cristalina das águas-pias. O Senhor Governador, com toda certeza, corrigirá, através de ordem severa, essa anomalia.

Sala das Sessões, 14 de dezembro de 1961

(a) Dante Perri

REQUERIMENTO N. 1.532, DE 1961

A Mesa, regimentalmente, requeiro:

a) Sem motivo, atrabiliariamente, ilegalmente foi retirada de Bananal a Escola Artesanal, que era orgulho daquela cidade que o Governo esquece. Em 24 horas, caminhões e a Polícia levaram tudo, à revelia.

b) Por que?

c) Não é justo (e eu me lembro das palavras do ilustre Governador totalmente favorável às escolas industriais, artesanais etc. como medida de dar aos pobres a melhor habilitação possível) que a escola volte para lá? Por que não colocar no bairro de Arapeí?

Justificativa

A cidade de Bananal está quieta. Mas não esquece. Os municípios tem memória de elefante: não esquecem o bem que se lhes faz, e não se enganam duas vezes. Penso que ao Governo interessa conquistar as simpatias de Bananal.

E a Escola Artesanal é o primeiro passo. Ou não?

Sala das Sessões, 14 de dezembro de 1961

(a) Dante Perri

REQUERIMENTO N. 1.533, DE 1961

Considerando que não foram satisfatórias as informações prestadas pela Estrada de Ferro Araraquara, em atenção ao nosso Requerimento n. 675-61, através do ofício n. 457 (GG-3.539-61), de 30-11-61 do Excelentíssimo Senhor Governador do Estado;

Considerando que a E. F. Araraquara alega tratar-se de serviço demorado o fornecimento de relação dos ocupantes das casas da Estrada, em Araraquara, com os respectivos vencimentos e cargos;

Considerando que da citada relação devem constar apenas 126 nomes; Considerando que na E. F. Araraquara existia e deve existir organização, nos serviços, deduzindo-se que um escritório comum poderá fazer tal trabalho em apenas 2 ou 3 horas;

Considerando que não cabe à Estrada o julgamento da utilidade das informações que deve prestar ao Poder Legislativo;

Requeiro do Excelentíssimo Senhor Governador do Estado seja fornecida à Assembléia Legislativa a relação dos ocupantes das casas da E. F. Araraquara, em Araraquara, com os respectivos cargos e vencimentos.

Sala das Sessões, 14 de dezembro de 1961.

(a) Osvaldo Santos Ferreira

REQUERIMENTO N. 1.534, DE 1961

Requeremos, Senhor Presidente, nos termos regimentais e ouvido o Plenário, o registro na ata dos trabalhos da presente sessão de um voto de congratulações com o povo paulista em geral, com as entidades interessadas e seus dignos dirigentes, pela assinatura do Decreto n. 39.375, de 21 de novembro do corrente ano, que estabelece a integração no Sistema Estadual de Ensino Superior como Instituição Complementar da Universidade de São Paulo, da Associação Paulista de Combate ao Câncer, com sede nesta Capital, decreto esse que ratifica ainda a deliberação que o Conselho Universitário adotou em sessão de 6 de novembro último sobre o assunto.

Justificativa

A resolução do governo do Estado promulgando o Decreto n. 39.375, em 21 de novembro do corrente ano, cujo artigo 1.º determina a integração da Associação Paulista de Combate ao Câncer no Sistema Estadual de São Paulo, referendando assim a deliberação do Conselho Universitário, em sessão de 6 de novembro p. findo, que preconizou essa medida oficial, é, sob qualquer ângulo em que se examine, louvável, oportuna e altamente benéfica ao interesse público.

Esta Assembléia Legislativa já possui amplos esclarecimentos sobre a organização, a finalidade e a importância dos serviços que a Associação Paulista de Combate ao Câncer vem prestando à nossa população, através da assistência que providencia nos hospitais, clínicas e centros sanitários, dos municípios do Estado, assim, como das pesquisas continuamente realizadas no terreno científico e no setor didático, visando a melhor solução desse terrível problema social hoje constituído pela incidência dessa moléstia implacável.

Em seus hospitais a Associação Paulista de Combate ao Câncer mantém, em estágios de estudo e especialização, numerosos médicos do país e vários do estrangeiro. Inegavelmente que se constitui, assim, em escola médica de ex-

traordinário nível técnico e científico, que bem se enquadra no organograma do Sistema Estadual de Ensino Superior; sob a égide da Magnífica Reitoria da Universidade de São Paulo.

Cumpr, pois, um alto dever cívico esta Assembléia, manifestando seu apoio, sua solidariedade e seu louvor, pelo Convênio ora adotado pelo Decreto n. 39.375.

Sala das Sessões, 7 de dezembro de 1961.

(a) Ioshifumi Utiyama — Antônio Sampaio — Marco Antônio — Luis Roberto Vidigal — João Hornos Filho — Ciro Albuquerque — Anibal Hamam — Athiê Jorge Coury — Jairo Arvedo — Vicente Botta — Pinheiro Júnior — Ruy Junqueira — Lincoln Feliciano — Lavínio Lucchesi — Leônidas Ferreira.

REQUERIMENTO N. 1.535, DE 1961

A Mesa, regimentalmente, requeiro conste nos anais da Casa das Leis de São Paulo, um voto de congratulações com o povo de Campinas pelo transcurso do 164.º aniversário da fundação daquela cidade.

Justificativa

A história de Campinas se confunde com a história das grandes democracias. Nestes tempos em que a insatisfação vésaga de líderes ocasionais é capaz de atirar a Nação nos abismos do caos, a fim de atenderem aos seus passageiros, mas insaciáveis apetites de mando e de posições (esquecidos de que a Vida é curta demais e de que as vestes douradas deste mundo não servem de nada para a salvação eterna), a história dos avoengos da atual população campineira serve de exemplo edificante. Desde os cultos religiosos ao deslocamento do homem no espaço (ao movimento, enfim), desde as convicções políticas às superstições mais triviais, desde os regimes conjugais e domésticos à atuação do homem no seu grupo social, do direito de Trabalho à vocação política de não trabalhar, das grandes inclinações artísticas às vocações científicas, de misantropia hermética à filantropia liberal e benevolente, das simpatias às antipatias, da emola que se dá à emola que se pede, tudo, todos esses fatos psicológicos ou sociais devem levar o sêlo carimbado da Liberdade. Quando a coação se faz sentir em qualquer dessas manifestações do espírito, e ela é aceita passivamente, o povo, ou o grupo social não está preparado para os grandes destinos do Universo. A nação americana e os milenares israelitas deram exemplos de luta inclemente contra a escravidão. Estes últimos, desde as remotas eras de Nabucodonosor até as mais recentes datas vêm mantendo acesa a chama de sua libertação, que hoje culmina com seu pedaço de chão, em pleno deserto, mas chão livre e propriedade de toda a comunidade. Os Estados Unidos, país mais novo que o nosso, não suportou 300 anos de colonialismo, como nos aconteceu, infelizmente, mas em menos de 60 anos já tinham seu próprio parlamento, e 150 anos depois se proclamaram independentes, tinham uma constituição, seus representantes e nem a guerra de Secessão (mais certo, abolição do braço escravo), nem as lutas fratricidas, e nem a complicada e duvidosa figura de Lincoln conseguiram derrubar o espírito democrático, substituindo-o, ainda que por um dia, pela figura aterradora de um despota, de um ditador.

Pois Campinas, em São Paulo, no Brasil, é a viva expressão dessa unidade libertária, pois já no seu início contava com uma câmara de vereadores, dois juizes ordinários e 1 procurador. Iniciava sua vida dentro de normas rigidamente democráticas, onde o povo escolhia seus mandatários, mantendo-os ou substituindo-os de acordo com os seus méritos. Repudiando toda e qualquer ou substituição de acórdão com os seus méritos. Repudiando toda e qualquer eclosão totalitária, Campinas ofereceu, em holocausto à liberdade do pensamento, a fina flor de sua mocidade, em 1924, em 1930, em 1932 e em todas as grandes ocasiões em que o sangue rutilo e bom de seu povo deveria argamassar as trincheiras da Liberdade. A pequenina cidade cresceu à sombra de suas próprias tradições, sob o influxo de suas inspirações, e se impôs ao conceito da nação através de seu próprio esforço, de suas lutas, da firmeza de suas próprias convicções. Sua imprensa, desde os primórdios, foi sempre livre e despejada. Sua sociedade jamais se deixou embair pela impostura, e o aparente regionalismo de que as vezes a acusam, nada mais é que a apresentação autêntica de que ela é e pensa. Pura questão de autenticidade, não de bairrismo. Em 164 anos de vida ativa, Campinas jamais engoliu ofensas e, o que é notório, nunca negou a liberdade a qualquer parte de seu território que desejasse a sua própria autonomia. Hoje, cidades circunvisinhas de Campinas, foram Campinas; por que o espírito libertário dos legisladores campineiros abomina a escravocracia e não pode negar a sua tradição de culto à Independência. Hoje, mais de 200.000 municípios se extasiam e surpreendem a nação com a mais ciclópica cidade do Interior paulista. E tudo se deve à iniciativa particular. Nada dos governos que não o pagamento mesquinho do muito que lá se recolhe e de tanto que Campinas realizou pela grandesa de São Paulo. Cultura, Trabalho, Ordem, Assistência Social, Diversões Públicas, escolas, hospitais, monumentos, tudo Campinas conseguiu por si mesma e deposita no altar da Pátria. Mas continua a ser um vulcão prestes a eclodir, caso periclitem as instituições liberais e a liberdade do Ser humano. Isso é Campinas.

Sala das Sessões, 14-12-1961.

(a) Dante Perri

REQUERIMENTO N. 1536, DE 1961

Sr. Presidente

Requeiro nos termos do Regimento Interno, sejam solicitados ao Sr. Chefe do Poder Executivo, as seguintes informações:

1) Sabe o Sr. Governador que cerca de 450 servidores denominados pessoal para obras, do Serviço de Epidemiologia e Profilaxia Gerais, da Secretaria da Saúde, ainda não receberam os salários, correspondentes ao mês de novembro p.p.

2) Quando vai a Secretaria da Saúde determinar esse pagamento?

Sala das Sessões, 14-12-61.

a) Pinheiro Júnior

REQUERIMENTO N. 1537, DE 1961

Pedido de Informações sobre a situação do Quadro de Professores da Escola de Educação Física de São Paulo

Requeiro sejam solicitadas a S. Exa. o Senhor Governador do Estado, as informações seguintes, relativas ao quadro de professores da Escola de Educação Física de São Paulo:

a) — A Escola de Educação Física de São Paulo teve os cargos de professores catedráticos, criados pela Lei 5101, de 30 de dezembro de 1958.

b) — Foram nomeados por ato de 16 de outubro de 1961, publicado no Diário Oficial de 17 do mesmo mês, 16 (dezesseis) funcionários do DEFE que prestavam serviços, por comissionamento, junto à Escola, para professores-catedráticos.

c) — Para o aproveitamento daqueles funcionários, foram cumpridas as exigências contidas no artigo 5.º, parágrafo único da Lei 5101 mencionada?

d) — Se cumpridas, quais os órgãos que estudaram e deram parecer sobre o assunto?

e) — A Consultoria Jurídica da Secretaria de Educação deu parecer sobre o assunto? Declarar o nome do profissional e o seu parecer, em caso positivo.

f) — Os nomeados para os cargos já se encontram empossados em seus novos postos. Entretanto, não tendo sido exonerados de seus cargos no DEFE, como poderiam ser empossados, sem o cumprimento do que dispõe o artigo 423, do Decreto 27300 de 22-1-1957 (C.L.F.)?

g) — Exerceram cumulativamente na própria Escola de Educação Física os cargos do DEFE e da Escola, desde a posse até a data de 8 do corrente, quando o Diário Oficial publicou ato descomissionando-os. Houve amparo legal para esta situação? Receberam seus vencimentos pelas duas funções?

h) — Sabemos que o DEFE procedeu ao registro dos títulos de nomeação e posse dos mesmos professores catedráticos, em caráter de acumulação, sem o cumprimento do disposto no artigo 423 mencionado que diz: «A posse em qualquer cargo, de quem já seja ocupante de outro, na aceção do § único do artigo 409, ou esteja no gozo de aposentadoria, reforma ou disponibilidade, será precedida de parecer da Comissão de que trata o artigo anterior». (O artigo anterior mencionado é que cria a Comissão Permanente de Acumulação).

Quem determinou ou autorizou semelhante registro?

Diante dessa situação, que nos parece irregular é que formulamos ao

Chefe do Executivo, este pedido de informações.

Sala das Sessões, em 14 de dezembro de 1961.

a) Padre Godinho

REQUERIMENTO

Senhor Presidente

Requeiro, nos termos regimentais, seja designado Relator Especial para o Projeto de Lei n. 599.59, de minha autoria, que dispõe sobre a criação, nesta Capital, da Casa de Triagem e Recolhimento.

Sala das Sessões, 13 de dezembro de 1961.

(a) João Hornos Filho

REQUERIMENTO

Requeiro, da digne mesa, seja determinada maior rapidez na tramitação dos pedidos de informações, pois que o Requerimento n. 675-61, remetido pela Assembléia Legislativa em 8-8-61, pelo Ofício n. RG 302361, ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado só foi recebido pela E. F. Araraquara em 13-9-61, sendo a resposta enviada a esta Casa em 31-11-61.

Sala das Sessões, 14 de dezembro de 1961.

a) Osvaldo Santos Ferreira